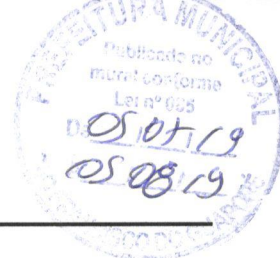
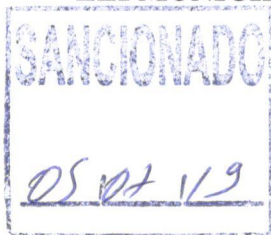




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 1.637/2019



“Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. De educação Cult. Esport. Lazer e turismo, no Valor de R\$ 993.000,00 (Novecentos e Noventa e Três Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.637/2019**.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 993.000,00 (Novecentos e Noventa e Três Mil Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.12.361.0016		PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB 40%	
02.05.12.361.0016.2053		ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	
3.3.90.30	FICHA: 264	Material de Consumo	R\$ 170.000,00.
3.3.90.39	FICHA: 268	Outros Serv. De Terc.—Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00.
4.4.90.51	FICHA: 269	Obras e Instalações	R\$ 431.300,00
		Total Parcial do Excesso	R\$ 621.300,00.

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.05.12.365.0016		PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB 40%	
02.05.12.365.0016.2090		PRÉ-ESCOLA FUNDEB 40%	
3.3.90.30	FICHA: 325	Material de Consumo	R\$ 76.600,00.
3.3.90.39	FICHA: 329	Outros Serv. De Terc.—Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00.
		Total Parcial do Excesso	R\$ 101.600,00.

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.05.12.365.0016		PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB 40%	
02.05.12.365.0016.2055		CRECHE FUNDEB 40%	
3.3.90.39	FICHA: 317	Outros Serv. De Terc.—Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00.
		Total Parcial do Excesso	R\$ 10.000,00.

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.12.361.0019		PROCESSO E GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
02.05.12.361.0016.2056		TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

3.3.90.39	FICHA: 268	Outros Serv. De Terc.—Pessoa Jurídica R\$ 260.100,00.
		Total Parcial do Excesso R\$ 260.100,00.
		TOTAL GERAL DO EXCESSO R\$ 993.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 993.000,00 (Novecentos e Noventa e Três Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação do FUNDEB 40%**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de julho de 2019.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal